



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 02/12/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 648 DE 2014.

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 137 de 2014

Autoria: Mesa Diretora

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 137 de 2014 Altera dispositivos da Lei nº 6.007, de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências. Fica alterado o Anexo I à Lei nº 6.007/2012, da seguinte forma: I - onde se lê "NS-VI - Advogado - 20 horas - 01 vaga" leia-se "NS-VI - Advogado - 20 horas - 03 vagas"; Fica alterado o Anexo III à Lei nº 6.007/2012, da seguinte forma: I - onde se lê "GOC-II - Assessor Jurídico - 04 vagas", leia-se "GOC-II - Assessor Jurídico da Presidência - 01 vaga" e "GOC-II - Assessor Jurídico da Primeira Secretaria — 01 vaga".

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios.

Palácio José Neves Formighieri, 2 de Dezembro de 2014.

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Rui Capelão (PPS)
Membro